

Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 73606782 e 72317264, que apurou a prática do ilícito administrativo capitulado no art. 221, inciso XXI da Lei Complementar nº 46/1994;

RESOLVE:

DECLARAR a incompatibilidade do ex-servidor **DEJAIR PAULO DA SILVA**, nº funcional 514552, para nova investidura em cargo ou função pública estadual por 05 (cinco) anos, nos moldes do Art. 234, inciso XIV e art. 243 da Lei Complementar nº 46/1994, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 795748

PORTARIA N.º 115-S, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta dos processos nº s 79693105 e 78972922, que apuram a prática do ato ilícito administrativo capitulado no art. 221, inciso XXI da Lei Complementar nº 46/94;

RESOLVE:

DECLARAR a incompatibilidade da ex-servidora **VIVIANE CRISTINA D'AVILA**, nº funcional 582399, para nova investidura em cargo ou função pública estadual por 03 (cinco) anos e 08 (oito) meses, nos moldes do Art. 234, inciso XIV, art. 240 e art. 243 da Lei Complementar nº 46/94, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 795753

PORTARIA N.º 116-S, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta dos processos nº s 79790496 e 75076284, que apuram a prática do ato ilícito administrativo capitulado no art. 221, inciso XXI da Lei Complementar nº 46/94;

RESOLVE:

DECLARAR a incompatibilidade da ex-servidora **MARILENE NOGUEIRA TORRES CELLIN**, nº funcional 608236, para nova investidura em cargo ou função pública estadual por 04 (quatro) anos e 01 (um) mês, nos moldes dos Art. 234, inciso XIV e art. 240 da Lei Complementar nº 46/94, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 795758

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ADRIANA PINTO PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I - Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 796496

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUCIANA DE OLIVEIRA FARIAS**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I - Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 796498

Resumo de Contrato 002/2022

Processo 2021-W024S

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Contratado: GABRIEL FARDIN PEREIRA

Objeto: Prestação de Serviços de Leiloeiro Oficial

Do Preço: O leiloeiro perceberá, a título de Comissão, o percentual de 5% (cinco por cento) sob o valor de arremate de bens móveis, que será pago pelo arrematante, conforme determina o Decreto nº 21.981/32.

Prazo de vigência: O prazo de vigência terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado e terá duração de **06 (seis) meses**, sem prejuízo das responsabilidades do contratado.

Vitória, 04 de fevereiro de 2022

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 795700